



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO**

**ADEQUAÇÃO CONTRATUAL**

**DÉCIMO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO n° 10/2019 QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O  
INSTITUTO FEDERAL DO PIAUÍ -  
PIRIPIRI E A EMPRESA SERVFAZ  
SERVIÇOS DE SEGURANÇA  
LTDA-ME.**

**CONTRATANTE:** O INSTITUTO FEDERAL DO PIAUÍ – REITORIA, com sede na Avenida Jânio Quadros, 330, Bairro: Santa Isabel, na cidade de Teresina/PI, CEP 64.053-390, inscrito no CNPJ sob o n° 10.806.496/0001-49, UASG n° 158146, representado pelo seu Reitor, Senhor **Paulo Borges da Cunha**, de acordo com a Portaria de Nomeação do Ministério da Educação.

**CONTRATADA:** A Empresa **SERVFAZ SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA.** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n° **21.088.004/0001-43**, sediado(a) na Avenida Dom Severino, N° 657-B, Bairro de Fátima, Teresina-PI, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Daniela Roberta Duarte da Cunha.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de Vigilância Patrimonial Armada, instruído no processo **23176.000130/2018-73**, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O objeto deste termo aditivo é a adequação do Termo de Contrato n° 10/2019 aos procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME n° 53, de 8 de julho de 2020, com a inclusão da admissibilidade de cessão de crédito decorrente de contrato administrativo.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO**

2.1 Fica alterada a Cláusula Décima Segunda, das VEDAÇÕES E PERMISSÕES, que passa a vigorar com as seguintes subcláusulas:

12.1 É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2 É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os

procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

12.2.1 A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.2.2 A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

3.1 O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93, correndo as despesa às expensas da Contratante.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1 Integram e completam o presente Termo Aditivo todas as demais cláusulas do Contrato Original e Aditivos anteriores, aos quais se incorpora este Termo.

4.2 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este Termo, em 02 (duas) vias de igual teor, para efeitos legais.

Teresina-PI, 12 de abril de 2022.

DANIELA ROBERTA  
DUARTE DA  
CUNHA:55376460304

Assinado de forma digital por  
DANIELA ROBERTA DUARTE  
DA CUNHA:55376460304  
Dados: 2022.04.26 12:17:08  
-03'00"

---

CONTRATANTE

---

CONTRATADA

# Documento Digitalizado Público

## Termo Aditivo 10 do Contrato 10-2019 - Piripiri

**Assunto:** Termo Aditivo 10 do Contrato 10-2019 - Piripiri  
**Assinado por:** Victor Almeida  
**Tipo do Documento:** Termo  
**Situação:** Finalizado  
**Nível de Acesso:** Público  
**Tipo do Conferência:** Documento Original

Documento assinado eletronicamente por:

- **Victor da Silva Almeida, ASSESSOR - FG1 - GAB-IFPI**, em 02/05/2022 16:20:02.

Este documento foi armazenado no SUAP em 02/05/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 187118

**Código de Autenticação:** 7158df3544

